



*“Declara de Interesse Social, para fins de instalação da rede elétrica para iluminação pública, as áreas situadas no Portal das Águas Quentes II, destinadas à população de baixa de renda”.*

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CALDAS NOVAS, Estado de Goiás,** no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do artigo 66 da Lei Orgânica Municipal, e ainda,

**CONSIDERANDO** que a iluminação pública é essencial à qualidade de vida, atuando como instrumento de cidadania, permitindo aos habitantes desfrutar, plenamente, do espaço público no período noturno, de modo a gerar mais segurança;

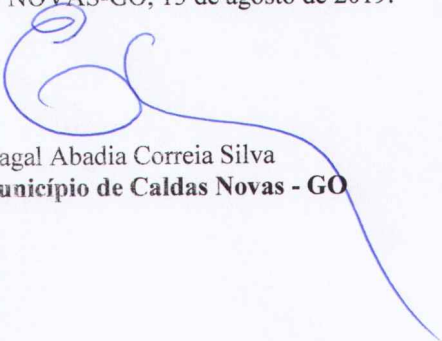
**CONSIDERANDO** viabilizar à população de baixa renda o acesso à moradia adequada e regular, bem como o acesso aos serviços públicos, reduzindo a desigualdade social e promovendo a ocupação urbana planejada;

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica declarada de interesse social, a área ocupada por população de baixa renda, situada nas ruas que compõe as quadras 42 a 116 do loteamento Portal das Águas Quentes II neste Município, para fins de instalação da rede elétrica para iluminação pública.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CALDAS NOVAS-GO, 13 de agosto de 2019.

  
Evando Magal Abadia Correia Silva  
**Prefeito do Município de Caldas Novas - GO**